



PROJETO BÁSICO

1 - JUSTIFICATIVA

1.1. A presente licitação se justifica, tendo em vista se tratar de serviço essencial e contínuo. Pois qualquer interrupção na prestação dos serviços trará prejuízos incalculáveis a todos os Municípios, em especial no que se refere a saúde pública da população e ao meio ambiente em geral, haja vista ser mensalmente recolhido vários resíduos das vias públicas municipais.

1.2. Os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de limpeza urbana e coleta de lixo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.

3-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO			VALOR MEDIO	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA.				
1.1	serviços da contratação que Consistentes em:	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	a) serviços de locação de Roçadeira manual e ou mecanizada com o operador	DIARIA	400	190,00	R\$ 76.000,00
	c) Coleta de entulho (02) (dois Caminhão Basculante Toco 6m³);	MÊS	12	20.866,67	R\$ 250.400,04
	d) Coleta de entulho 01 (um) caminhão basculante Truque (12m³)	MÊS	12	15.333,33	R\$ 183.999,96
	e) Coleta de entulho (01) (Uma Máquina Pá carregadeira, compartimento do operador, cabine simples, peso operacional mínimo de 10 mil quilos.	HORAS	1000	348,33	R\$ 348.330,00
	f) Caminhão com compactador de lixo capacidade volumétrica de 19m³, ciclo de compactação de 28 segundos, comprimento total de 6 metros, volume de carga de chorume 218 litros, alerta sonoro de marcha à ré, sinalizador traseiro tipo Giro-Flex.	MÊS	12	23.333,33	R\$ 279.999,96
				TOTAL	R\$ 1.138.729,96

4 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1 - A CONTRATADA deverá transportar os resíduos sólidos coletados até o destino final no local indicado pela CONTRATANTE.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 03
Processo nº 172-2023
Rubrica [assinatura]

5.1 O prazo para início dos serviços deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6 - DA CONTRATAÇÃO DO PESSOAL:

6.1. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes de serviço e operadores de máquinas funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho do serviço contratados, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, refeitórios e demais exigências das leis trabalhistas como insalubridade, adicional noturno, risco de vida.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

7.3 A **CONTRATADA** deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados nas vias públicas.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1 Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis e deverá apresentar lista dos veículos em nome da Empresa e Relação dos Respetivos Funcionários da Empresa.

8.2 A contratação está condicionada à verificação da comprovação da posse dos veículos em nome da empresa vencedora, por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Controle Interno Municipal, quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes.

8.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado.

8.4 É permitida a subcontratação parcial, nos termos do Projeto Básico, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

8.5.A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

8.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante **CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 04
Processo nº 179-2023
Rubrica [assinatura]

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 será pago a Contratada mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente a planilha de medição dos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, em cumprimento Planilhas Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas..

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da contratada, além de outras a serem previstas no Edital e Anexos:

- a) Executar o objeto da contratação, dentro do prazo e condições estabelecidos no Projeto Básico, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
- b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;
- c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta Prefeitura Municipal;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA;
- f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Projeto;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras a serem previstas no Edital e Anexos:

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO

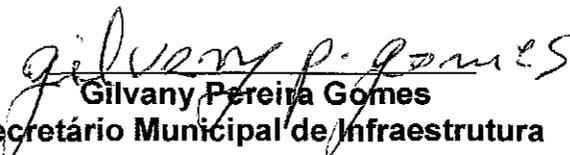
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 05
Processo nº 172-2023
Rubrica RJ

-
- b) Acompanhar a execução do contrato;
 - c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação dos serviços, formulando as exigências necessárias as respectivas regularizações;
 - d) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;
 - e) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
 - f) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.


Gilvany Pereira Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura